

RESOLVE:

I - DETERMINAR, com fulcro no art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional dos servidores ALEXANDRE JAIME BATISTA, WAGNER DA SILVA MATOS, FABIANO MEDEIROS FERREIRA, MÁRCIO LUIZ SARMANHO CASTRO, JOSÉ JULIO PAULINO JÚNIOR, ROBSON CARLOS MIRANDA VIEIRA, FRANCISCO PAULO DOS SANTOS CHAGAS, ERIVALDO LIMA DA LUZ e JOSÉ JOÃO FAYAL SILVA, acerca dos fatos narrados no Memo n.1046/2012-Presídio Estadual Metropolitano-I, referente à fuga do interno ALBERTO FIGUEIRÓ GOMES, da Escola Nossa Senhora do Rosário, no Município de Marituba, quando participava do projeto "Conquistando Liberdade", em 08/10/2012.

Aos referidos servidores é atribuída a prática de ilícito administrativo por suposta violação ao art. 177, inciso VI, c/c art. 189, da Lei Estadual nº 5.810/94 - RJU;

II - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores, que atuará como Presidente VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico, JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico, Membro, ROSANGELA REBELLO DA SILVEIRA PINTO, Gerente, Membro, ELTON DA COSTA FERREIRA, Procurador Autárquico, suplente;

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único, da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário

**RESUMO DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 510675
PORTARIA Nº 433/2013-CGP/SUSIPE
BELÉM, 03 DE ABRIL DE 2013.**

O CORREGEDOR-GERAL PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados ampla defesa:

RESOLVE:

I - DETERMINAR, com fulcro no art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade, acerca dos fatos narrados no Termo de Denúncia do servidor FERNANDO AUGUSTO BARRA, Agente Prisional, prestada nesta Corregedoria Geral Penitenciária, em 02/04/2013, referente a fatos no Centro de Recuperação do Coqueiro.

II - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores, que atuará como Presidente ELTON DA COSTA FERREIRA, Procurador Autárquico, VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico, Membro, ROSÂNGELA REBELLO DA SILVEIRA PINTO, Gerente, Membro, JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico, suplente;

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único, da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário

**PORTARIA DE DECISÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 510637
PORTARIA Nº. 471/2013-CGP/SUSIPE
BELÉM, 10 DE ABRIL DE 2013.**

CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº. 082/2011-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa nº. 2412/2011-CGP, que apurou responsabilidade administrativa e funcional acerca dos fatos narrados no ofício n. 594/11-GAB. SEC.SEGUP, de 07/06/11, referente à suposta prática de atos violentos contra presos custodiados na Seccional Urbana da Cremação praticados, em tese, por policiais civis.

CONSIDERANDO: Que a comissão, após análise exaustiva e imparcial dos autos, concluiu que não vislumbrou irregularidade funcional por parte dos servidores da SUSIPE, razão pela qual recomendou o arquivamento do presente feito.

RESOLVE:

I- Acatar o Relatório da Comissão Sindicante e determinar o arquivamento nos moldes das disposições estabelecidas no inciso I, do Art. 201, da Lei 5.810/94-RJU.

II- Encaminhar cópias do Ofício 0594/2011-GAB.SEC.SEGUP e do Relatório Conclusivo à Corregedoria-Geral da Polícia Civil para conhecimento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gustavo Henrique Holanda Dias

Corregedor Geral Penitenciário do Estado do Pará

**PORTARIA DE DECISÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 510638
PORTARIA Nº. 473 /2013-CGP/SUSIPE
BELÉM, 10 DE ABRIL DE 2013.**

CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº. 021/2011-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual n.º. 5.810/94.

CONSIDERANDO: Os autos de Sindicância Administrativa nº. 2352/2011-CGP, que objetivou apurar responsabilidade administrativa acerca dos fatos narrados no Memo n. 080/11-NCI, de 03/03/11, referente ao controle de abastecimento de veículos, que supostamente vinham apresentando abastecimento sequencial em período muito pequeno.

CONSIDERANDO: Que a Comissão, após análise exaustiva e imparcial dos autos, não verificou desvios ou aplicação diversa dos valores, motivo pelo qual recomendou o arquivamento do presente feito.

RESOLVE:

I - Acatar o Relatório da Comissão Sindicante e determinar o arquivamento da presente Sindicância Administrativa, nos moldes das disposições estabelecidas no inciso I, do Art. 201, da Lei 5.810/94-RJU;

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gustavo Henrique Holanda Dias

Corregedor Geral Penitenciário do Estado do Pará

**PORTARIA DE DECISÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 510642
PORTARIA Nº. 472/2013-CGP/SUSIPE
BELÉM, 10 DE ABRIL DE 2013.**

CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº. 1384/2010-GAB/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa nº. 2334/2010-CGP, que objetivou apurar responsabilidade administrativa acerca dos fatos narrados no Memo nº. 881/2010-CTMA, de 03/12/10, referente a permanência do adolescente de 17 (dezessete) anos de idade, RAFAEL MOURA DOS SANTOS, na carceragem da Central de Triagem da Marambaia, entre os dias 26/11 a 02/12/10.

CONSIDERANDO: Que a Comissão, após análise exaustiva e imparcial dos autos, não vislumbrou irregularidade funcional por parte do Diretor daquela Casa Penal, uma vez que, diante da dúvida acerca da idade do custodiado, fora determinada a sua retirada imediata, razão pela qual recomendou o arquivamento do presente feito.

RESOLVE:

I - Acatar o Relatório da Comissão Sindicante, e determinar o arquivamento da presente Sindicância Administrativa, nos moldes das disposições estabelecidas no Art. 201, inciso I da Lei 5.810/94-RJU.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor Geral Penitenciário

**PORTARIA DE DECISÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 510647
PORTARIA Nº. 470 /2013-CGP/SUSIPE
BELÉM, 10 DE ABRIL DE 2013.**

CONSIDERANDO: O DISPOSTO PELA PORTARIA Nº. 153/2011-CGP/SUSIPE E A LEI ESTADUAL N.º 5.810/94.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa nº. 2469/2011-CGP, que apurou responsabilidade administrativa e funcional acerca da fuga do interno Márcio Denny Rodrigues, fato ocorrido no Centro de Recuperação Especial Coronel Anastácio das Neves-CRECAN, em 26/10/2011.

CONSIDERANDO: Que a Comissão, após análise exaustiva e imparcial dos autos, concluiu que supostamente houve falha no desenvolvimento das atribuições funcionais dos servidores SAMUEL ASSIS FARIAS LIMA e ANDERSON ALMEIDA NASCIMENTO, razão pela qual sugeriu a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

RESOLVE:

I- Acatar o Relatório da Comissão Sindicante e recomendar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos servidores SAMUEL ASSIS FARIAS LIMA e ANDERSON ALMEIDA NASCIMENTO, por violação ao disposto no art. 177, incisos V e VI, art. 190, inciso XIX da Lei 5.810/94-RJU, e apresentando como base a Sindicância Administrativa n. 2469/2011 CGP/SUSIPE.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gustavo Henrique Holanda Dias

Corregedor Geral Penitenciário do Estado do Pará

**PORTARIA DE DECISÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 510649
PORTARIA Nº. 469 /2013-CGP/SUSIPE
BELÉM, 10 DE ABRIL DE 2013.**

CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº. 416/2008-GAB/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa nº. 1394/2008-CGP/SUSIPE, que apurou responsabilidade administrativa e funcional referente a indícios de irregularidade nos mapas de controle diário de material utilizado no refeitório do CRBragança, fato narrado no memo n.81/08-CRBr, datado de 07/02/2008.

CONSIDERANDO: Que a Comissão, após análise exaustiva e imparcial dos autos, por entender que a eventual pretensão punitiva em análise estava prescrita, sugeriu o arquivamento do feito.

RESOLVE:

I- Acatar o Relatório da Comissão Sindicante, e determinar o arquivamento nos moldes das disposições estabelecidas no inciso I, do Art. 201, da Lei 5.810/94-RJU.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gustavo Henrique Holanda Dias

Corregedor Geral Penitenciário do Estado do Pará

**PORTARIA Nº 240/2013-GAB.SUSIPE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 510653
PORTARIA Nº 240/2013-GAB/SUSIPE**

Belém/PA, 09 de abril de 2013.

TEN CEL ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA, Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, previstas em lei.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 6474, datada de 06 de agosto de 2002;

CONSIDERANDO as diretrizes de gestão pública do Governo do Estado do Pará.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Alan Ailton da Silva Guimarães, Diretor do Núcleo de Licitações, Contratos e Convênios, matrícula 5673720, para atuar na função de Pregoeiro, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 510586
ERRATA DE PORTARIA**

O SUPERINTENDENTE DO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº. 220/2013-GAB.SUSIPE de 18 de março de 2013, publicado no DOE N. 32359 de 19/03/2013.

PRORROGAÇÃO das Portarias nº. 86 a 90/13-GAB.SUSIPE, de 09/01/13, publicada no DOE n. 32323 de 22/01/13;

LEIA-SE:

PORTARIA Nº. 220/2013-GAB.SUSIPE de 18 de março de 2013, publicado no DOE N. 32359 de 19/03/2013.

PRORROGAÇÃO das Portarias nº. 86 a 90/13-GAB.SUSIPE, de 09/01/13, publicada no DOE n. 32322 de 21/01/13;

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário

**PORTARIA DE SUPLÊNCIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 510593
PORTARIA Nº. 442 /2013-CGP/SUSIPE
BELÉM, 08 DE ABRIL DE 2013.**

O CORREGEDOR GERAL DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico e Fundacional, como suplente do Dr. Maurício do Socorro Araújo de França, Presidente da comissão do Processo nº 2214/2010-CGP/SUSIPE e VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico e Fundacional, como suplente da Dra. Cleide Helena Avelar Fernandes, advogada, membro do Processo nº 2214/2010-CGP/SUSIPE.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gustavo Henrique Holanda Dias

Corregedor Geral Penitenciário do Estado do Pará

**PORTARIA DE SUPLÊNCIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 510604
PORTARIA Nº. 445 /2013-CGP/SUSIPE
BELÉM, 08 DE ABRIL DE 2013.**

O CORREGEDOR GERAL DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor NATANAEL FURTADO DE ARAÚJO, Consultor Jurídico, como suplente da Dra. Cleide Helena Avelar Fernandes, advogada, Presidente da comissão do Processo nº 2583/2012-CGP/SUSIPE e RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, assistente administrativo, como suplente do Dr. José Francisco Pacheco, advogado, membro do Processo nº 2583/2012-CGP/SUSIPE.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gustavo Henrique Holanda Dias

Corregedor Geral Penitenciário do Estado do Pará